



Projeto de Lei n.º 002/2014.

Ementa: "Cria a Lei de que fixa incentivo de custeio referente a implantação de Agentes Comunitários de Saúde e de Saúde da Família, reajusta e atualiza o valor dos vencimentos, em observância ao estabelecido na Portaria N.º 314 de 28 de fevereiro de 2014 e dá outras providências".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, ESTADO FEDERADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial com supedâneo no art.60 da norma antedita, nos termos do art.42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, envia para apreciação do Poder Legislativo, o seguinte:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Projeto de Lei dispõe atualização dos vencimentos de que dispôs o Art. 1º da Lei Municipal 796/2013, em adequação à Portaria N.º 314 de 28 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde.

Art. 2º. Fica reajustado para o valor de R\$:1.014,00 (um mil e quatorze reais), os vencimentos do Cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Saúde da Família (ACSF).

Art.3º. Fica definido que os recursos orçamentários de que trata esta Lei correrão por conta do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.301.2015.20AD-Piso de Atenção Básica Variável Saúde da Família.

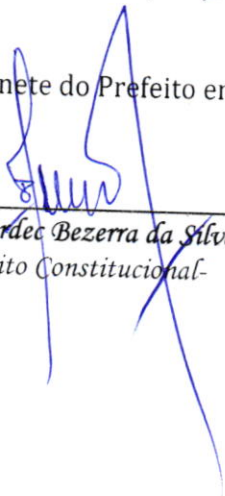
Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 - Centro - Vertentes - PE
CEP 55.770-000 - Fone 81. 3734.1156 - CNPJ 10.296.887/0001-60
Página 1 de 3



Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a competência de janeiro de 2014.

Art.5º. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Vertentes, 05 de Maio de 2014.



Allan Kardec Bezerra da Silva
-Prefeito Constitucional-